



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº: 1.311/2020.

Ementa: Dispõe sobre a mudança de caracterização de Rural para Urbana os terrenos abaixo identificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a caracterização de Rural para Urbano os seguintes terrenos situados nesta cidade de Inajá, cuja localização é denominado de "Sítio Paus Preto", com extensão de 25,0 ha (Vinte cinco hectares). Limitando-se da seguinte maneira, ao **Norte**: com os herdeiros de Manoel Enéas Militão, ao **Sul**: com o Sr. José de Sá, ao **Leste**: com a BR 316 e ao **Oeste**: com Manoel Paes de Araújo, afim de atender melhor a extensão territorial urbana do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá - PE, em 21 de Fevereiro de 2020.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.